

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 30/2024-GP/TCE

Natal, 23 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que prescrevem os artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e os artigos 7º e 8º da Resolução nº 011/2023 desta Corte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA LEÃO**, Matrícula nº 9.956-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, e **VANESSA DE SOUSA MENEZES UBARANA**, Matrícula nº 10.028-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para exercerem a função de agente de contratação, a fim de conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designar os servidores **FLAVIO GRANDE RAMALHO**, Matrícula nº 10004-8, Assessor de Gabinete, **MIRNA AYAKO SILVA MARUOKA**, Matrícula nº 10.110-9, Assessora de Gabinete, e **ELDER DA COSTA VALE**, Matrícula nº 10199-0, Analista em TI, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete da Presidência

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Os servidores relacionados no art. 1º poderão integrar a equipe a que alude o art. 2º, desde que não estejam desempenhando atividades atinentes à função de pregoeiro.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN